la/Cbx 200 Strada Preta 200 nda/Cg 125 Fan Cinza 200 nineray Xy 50 Q Vermelha 201 a/Factor Ybr125 Ed Preta 20 nzuki Intruder 125c Amarela 200 da/Cg 125 Fan Ks Preta 201 nda/Cg 125 Fan Ks Preta 200 nda/Cg 125 Fan Vermelha 200 nineray Xy 50 Q Vermelha 200	08 R\$ 400,00 13 R\$ 100,00 11 R\$ 600,00 10 R\$ 100,00 10 R\$ 500,00 10 R\$ 500,00 10 R\$ 350,00 10 R\$ 350,00
nineray Xy 50 Q Vermelha 201 a/Factor Ybr125 Ed Preta 201 zzuki Intruder 125c Amarela 200 da/Cg 125 Fan Ks Preta 201 Suzuki En125 Yes Preta 200 nda/Cg 125 Fan Vermelha 200	R\$ 100,00 R\$ 600,00 R\$ 100,00 R\$ 500,00 R\$ 150,00 R\$ 350,00
a/Factor Ybr125 Ed Preta 20: zzuki Intruder 125c Amarela 20: da/Cg 125 Fan Ks Preta 20: suzuki En125 Yes Preta 20: nda/Cg 125 Fan Vermelha 20:	R\$ 600,00 R\$ 100,00 R\$ 500,00 R\$ 150,00 R\$ 350,00
zuki Intruder 125c Amarela 200 da/Cg 125 Fan Ks Preta 200 suzuki En125 Yes Preta 200 nda/Cg 125 Fan Vermelha 200	06 R\$ 100,00 10 R\$ 500,00 05 R\$ 150,00 05 R\$ 350,00
da/Cg 125 Fan Ks Preta 201 suzuki En125 Yes Preta 200 nda/Cg 125 Fan Vermelha 200	R\$ 500,00 R\$ 150,00 R\$ 350,00
Suzuki En125 Yes Preta 200 nda/Cg 125 Fan Vermelha 200	05 R\$ 150,00 05 R\$ 350,00
nda/Cg 125 Fan Vermelha 200	05 R\$ 350,00
hineray Xy 50 Q Vermelha 20	
	12 R\$ 50,00
da/Cg 150 Fan Esi Preta 201	R\$ 500,00
a/Cg 150 Titan Ks Verde 200	04 R\$ 300,00
nda/Cg 125 Fan Preta 200	08 R\$ 300,00
at/Premio S 1.3 Cinza 198	R\$ 100,00
ult/Clio Aut 1.0 H Cinza 200	04 R\$ 1.500,00
/w/Voyage Ls Cinza 198	R\$ 150,00
Vw/Gol 16v Cinza 199	97 R\$ 400,00
Gm/Chevette Branca 198	R\$ 100,00
t/Uno Electronic Cinza 199	94 R\$ 400,00
v/Logus Gls 2.0 Vermelha 199	94 R\$ 500,00
Vw/Voyage Verde 198	R\$ 150,00
w/Fusca 1300 Bege 197	79 R\$ 200,00
nda/Cg 125 Fan Preta 200	06 R\$ 200,00
	Ia/Cg 150 Fan Esi Preta 201 Ia/Cg 150 Titan Ks Verde 200 Ia/Cg 125 Fan Preta 200 Id/Premio S 1.3 Cinza 198 Id/Volo Aut 1.0 H Cinza 200 Vw/Voyage Ls Cinza 198 Vw/Gol 16v Cinza 199 Gm/Chevette Branca 199 V/Logus Gls 2.0 Vermelha 199 Vw/Voyage Verde 198 w/Fusca 1300 Bege 197

402 cm -26 892360 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS – DETRAN/MG EDITAL DE LEILÃO Nº 00148/2016

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Policia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso 1, e art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, no Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de 1994, na Lei Estadual nº 5.874, de 11 de maio de 1972, na Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.824 de 28 de junho de 2004 e 44.806 de 12 de maio de 2008 e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 07 de julho de 2005, 282, de 26/06/2008, e 331, de 14 de agosto de 2009, torna público que realizarão leilão de veiculos apreendidos por infração de trânsito, presidido por leiloeiro administrativo CARLOS EUSTAQUIO MOREIRA descrito na Resolução PCMG nº 7.535, de 05 de julho de 2013, assistido pela Comissão de Leilão da 3º. DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/DIAMANTINA, instituída pela portaria 1351/2015, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.66(9/3 e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, dos lotes de veículos apreendidos e recolhidos nos PÁTIOS de veículos apreendidos fiscalizados pelo DETRAN-MG, consoante as regras e disposições deste ato convocatório.

Clausia Filmena – Do Lenoeiro A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CARLOS EUSTAQUIO MOREIRA, matriculado sob o número 904623 conforme o disposto no preâmbulo deste edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

O LEILÃO será realizado no Ginásio Poliesportivo Deputado Renato Azeredo, situado na Av. da Saudade, s/nº. - Centro, DIAMANTINA - MG, no dia 24 de Novembro de 2016, com início dos trabalhos marcados para as 09:30 horas, conforme disposto abaixo:

- 2.1- No dia 24 de Novembro de 2016, serão colocados à venda os veículos recolhidos no pátio denominado WILKANAN CATAO ALMEIDA, com-
- 2.2 A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 16 a 22 de Novembro de 2016, no horário de 08:30 às 17:00 horas, no PÁTIO WILKANAN CATAO ALMEIDA, situado na RUA MAESTRO ARNULFO LISBOA, S/N, no bairro CAZUZA, no município de DIAMANTINA-MG

Cláusula Terceira - Do Objeto

- Catastia receira Do Osjeto.

 So objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em PÁTIO, discriminados individualmente no anexo único deste edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se sucata ou recuperável).

 3.1 A presente licitação transfeiriá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais,
- qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.

 3.2 É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusubitem 2.3, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos
- 3,3 No anexo único deste edital será indicada à situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é recuperável ou não.
 3,3,1 O veículo considerado RECUPERÁVEL poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo
- 3.3.2 O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar à circular, devendo ser baixado me estabelecido no subitem 5.6

- Cláusula Quarta Do Procedimento e da Arrematação.
 4.1 Nos locais, horários e dias aprazados, o LEILOEIRO ADMINISTRATIVO dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o
- valor da avaliação;
 4.1.1 Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o LEILOEIRO ADMINISTRATIVO poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital.
- de véciulos especificados no ANEXO UNICO deste edital.
 4.2 Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor.
 4.2.1 Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastrados no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN/MG (SIAL) para efetuar o cadastramento. Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.

- detran.mg.gov.br/veiculos/pre-cadastro-de-de-potenciais-arrematantes.
 4.2.2 Os intervalos dos lances serão definidos pelo leiloeiro administrativo.
 4.3. O licitante, ao arrematar um bem ou um lote de bens, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do documento de arrecadação estadual (DAE).
 4.3.1 O arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados no subitem 4.7, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nesta Cláusula (subitens 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8), além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.
- nº 8.666/93.

 4.3.2 O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 4.3.1, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste edital.

 4.4 Os veículos ou lotes de veículos serão ofertados para pagamento à vista, no prazo de 3 dias através do DAE a ser apresentado nas agências bancárias previstas no item 4.4.1.

 4.4.1 O arrematante deverá efetuar o pagamento diretamente nas agências dos Bancos: Itaú; Brasil; Bradesco; Mercantil do Brasil e Bancoob, através do Documento de Arrecadação Estadual DAE, que será emitido pelo Leiloeiro Administrativo;

 4.4.2 O arrematante deverá procurar a comissão de leilão do DETRAN/MG para a emissão da nota de arrematação, após a confirmação do DAE.

 4.5 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN/MG emitirá a(S) NOTA(S) DE ARREMATAÇÃO correspondente (S), na (S) qual (is) deverá constar:

- a se pessoa natural , o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal CEP; b se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal CEP. 4.6 Os pagamentos devidos pelo arrematante, indicados nos subitens 4.4 e 4.5 acima, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
- 4.6 Os pagamentos devidos pelo arrematante, indicados nos subitens 4.4 e 4.5 acima, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
 4.6.1 sendo pessoa natural:
 Cédula de identidade;
 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF e
 Comprovante de endereço;
 4.6.2 sendo pessoa jurídica:
 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
 Comprovante de endereço;
 Comprovante de endereço;
 Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por car-

- Comprovante de endereço;
 4.6.3 Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo.
- inistrativo.
 4 O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria do Estado da Fazenda-MG, que ocorrerá ine e conferências dos dados constantes do documento apresentado.

 Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 4 e seus subitens, apenas serão considerados realizados, após a respectiva constata-
- ção do depósito.

 4.8 O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório (Ginásio Poliesportivo Deputado Renato Azeredo), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

 4.9 O não pagamento do DAE até a data do seu vencimento, sujeitará o arrematante às penalidades revistas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal
- nº 8.666/93.
 4.10 O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Trânsito.

Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos. A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem

- Cláusula Quinta Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veiculos.

 A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 4.4.

 5.1 Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo recuperável ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Fisicas CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo do arrematante, o número do logradouro, o bairo, a ciádade, o estado e o CEP, es pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número do logradouro, o bairo, o valor da arrematação, co estado e o CEP, es e pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número do logradouro, o bairo, o valor da arrematação, co estado e o CEP, es epessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número do logradouro, o bairo, o valor da arrematação, co valor da arrematação, o arrematação, o arrematare do veículo RECUPERÁVEL receberá, na 3º. DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/DIAMANTINA, AVENIDA JOAO ANTUNES DE OLIVEIRA, 284, CAZUZA, DIAMANTINA MG o alvará de liberação, onde será orientado sobre o recebimento da Carta de Arrematação na(s) seguinte(s) data(s):

 a A partir do dia 12 de Dezembro de 2016, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 215;

 5.2.1 Em se tratando de SUCATA, baixados conforme o subitiem 5.6, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassis e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, a liberação e a certidão de baixa serão entregues aos arrematantes no Setor de Leilão da 3º. DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/DIAMANTINA nas seguintes datas:

 a No dia 12 de Dezembro de

Cláusula Sexta - Das Disposições Finais

Clausura Sexta — Das Disposições Finais.

Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda — SEF/MG e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e, no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seucontratados, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.

6.1 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

6.2 - A descrição do bem ou do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar discussãos aconsequidados.

- ninar distorções, acaso verificadas.
- minar distorções, acaso verificadas.
 6.3 Os prazos aludidos na cláusula quinta, subitem 5.2.1, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na 3ª. DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVII/DIAMANTINA.
- REGIONAL DE POLICIA CIVIL/DIAMANTINA.
 6.4 Nos termos do artigo 9º do Decreto 43.824, de 28 de junho de 2004, e mesmo artigo do Decreto 44.806 de 12 de maio de 2008, §5º, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

 I Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de referência presinte presente artiro: quando suportados por terceiros preferência prevista neste artigo; II - débitos tributários; III - multas de trênsita dos veíc

- preferência prevista neste artigo;
 II débitos tributários;
 III multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação; e
 IV demais débitos incidentes sobre o veículo.
 6.5 Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE
 MINAS GERAIS-DETRAN/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder
 à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.
 6.6 Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
 6.7 Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

- . 5.1 As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente. 5.8 —A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do 6.7.1 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente.

 6.8 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.

 6.9 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.

 6.10 - Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

 6.11 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 / 93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

- 6.11 Iodos os licitantes que participarem do leilao estarão sujeitos as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.606 / 93, sem prejuizo de outras indicadas em leis específicas.
 6.12 Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Diretor do DETRAN / MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.606 / 93.
 6.13 Côpia deste EDITAL e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a COMISSÃO DE LEILÃO DE DIAMANTINA, com endereço na AV. JOÃO ANTUNES DE OLIVEIRA, 284, BAIRRO CAZUZA, DIAMANTINA/MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00h e
- de 14:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira sos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS—DETRAN-MG.
- 6.15 Fica eleito o foro da comarca de DIAMANTINA MG, para discussão de event uer outro, ainda que mais privilegiado.

MARCIONELE APARECIDO FRANÇA Investigador de Polícia Nível III - Masp 458.288 Presidente da Comissão de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	353	Sucata	9C2JC4110BR720154	HEC3485	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 300,00
2	353	Recuperável	95VAC1B288M001658	HHA9198	Dafra/Super 100	Preta	2008	R\$ 150,00
3	353	Sucata	9C2JC30203R400389	DFD6647	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2003	R\$ 300,00
4	353	Sucata	9C6KE122090001219	HJH7148	Yamaha/Factor Ybr125 K	Azul	2008	R\$ 250,00
5	353	Sucata	9C2JC250TTR006027	GOO9398	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R\$ 200.00



Combata o mosquito que mata.

Imprensa Oficial: há mais de 120 anos registrando a história e perpetuando a legalidade do Estado, sempre na vanguarda intelectual e modernidade tecnológica de Minas Gerais.

